EDITAL 001/2024– PROEX/IFAM, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

**1ª ALTERAÇÃO**

ESTÁGIO CURRICULAR (inserir modalidade: OBRIGATÓRIO ou NÃO OBRIGATÓRIO)

Instrumento decorrente do Convênio nº (inserir número) – (Inserir nome fantasia da instituição de ensino / Inserir nome fantasia da concedente)

Pelo presente Instrumento, o(a) estudante (inserir nome), do (inserir período)° Período do Curso de (inserir nome do curso), matrícula nº (inserir número de matrícula), RG n° (inserir número, órgão emissor, UF), CPF n° (inserir número), regularmente matriculado(a) e com efetiva frequência, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A) e (inserir nome da empresa/instituição concedente), doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu(ua) (inserir cargo do representante legal da concedente), o(a) Sr(a). (inserir nome do representante legal da concedente), portador(a) do RG n° (inserir número, órgão emissor, UF), e do CPF n° (inserir número), com a interveniência obrigatória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, doravante denominado IFAM – Campus (inserir campus), neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) do Curso de (inserir nome do curso), Professor(a) (inserir nome do coordenador do curso), SIAPE n° (inserir número), em conformidade com o que determina a Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Estágio**: O estágio é um ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, fazendo parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Deve ser diretamente relacionado com o curso do(a) estagiário(a) e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

# CLÁUSULA SEGUNDA – Das responsabilidades da Instituição de Ensino:

1. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação do(a) educando(a);
2. Indicar professor(a) orientador(a), da área a ser desenvolvida no estágio, para acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a);
3. Exigir do(a) educando(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
4. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
5. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos(as);
6. Certificar a parte concedente das datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, sendo a jornada do(a) estagiário(a) reduzida pela metade, nos dias de avaliação, para garantir o bom desempenho do(a) estudante;
7. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e
8. No caso de estágio obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

# CLÁUSULA TERCEIRA – Das responsabilidades da parte Concedente:

1. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a instituição de ensino e o(a) educando(a), zelando pelo seu cumprimento;
2. Oferecer instalações que proporcionem ao(à) educando(a) condições de aprendizagem profissional, social e cultural compatíveis com o seu curso; c) Indicar funcionário(a)/servidor(a) de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), como supervisor(a)/orientador(a);
3. Por ocasião do desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
4. No caso de estágio não obrigatório, contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso; e
5. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

# CLÁUSULA QUARTA – Das responsabilidades do(a) Estagiário(a):

a) Cumprir todo o disposto no Termo de Compromisso de Estágio;

b) Cumprir as normas e regulamentos da concedente;

1. Entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando for exigido; e

d) Entregar Relatório de Estágio à Instituição de Ensino, conforme Modelo de Relatório instituído pela Coordenação de Estágio.

**CLÁUSULA QUINTA** – Conforme o 'caput' do art. 10 da Lei nº 11.788/2008, a jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar as 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ser cumprida preferencialmente conforme informado na tabela de distribuição da carga horária. Ainda, em conformidade com a lei supratranscrita, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Turno** | | **DOM** | | | **SEG** | | **TER** | | **QUA** | | | **QUI** | | | **SEX** | | | **SAB** | |
| Matutino | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 |
| Vespertin o | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 |
| Noturno | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 | 00:0  0 | | 00:0  0 |

# CLÁUSULA SEXTA: Ficam compromissadas as partes às seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

1. Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência para o período de (inserir data) a (inserir data);
2. A carga horária diária de estágio será de (inserir carga horária diária) horas, e a carga horária total será de (inserir carga horária total do estágio) horas;
3. Quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório ou Estágio Curricular Obrigatório (com remuneração ou auxílio transporte), o(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá bolsa mensal no valor de R$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), e Auxílio Transporte diário, no valor de R$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), ao dia, devendo respeitar o disposto na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, quando o CONCEDENTE for Órgão Federal;
4. Na vigência do presente TCE, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura de SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionado pela seguradora (inserir nome da seguradora), apólice de nº (inserir número da apólice);
5. O Plano de atividades do estágio deverá ser anexado ao TCE;
6. As atividades descritas no Plano de Estágio poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com o andamento do estágio e do currículo, sempre dentro do contexto básico da profissão; e
7. O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

# CLÁUSULA SÉTIMA: Interrupção do Estágio – constituem motivos para a interrupção do presente TCE:

**I - Automaticamente:**

* + 1. ao término do estágio;
    2. com a conclusão, interrupção ou abandono do curso ou trancamento de matrícula; e
    3. quando, decorrida a terça parte do tempo previsto para o estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho.

**II) A pedido de uma das partes (a qualquer momento):**

a) por incompatibilidade entre as atividades de estágio com a proposta do curso;

b) por descumprimento do assumido neste termo de compromisso;

c) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês;

d) por conduta incompatível com a exigida no estágio;

e) quando em caso de doença, não puder continuar no estágio após cinco dias de atestado médico; e

f) quando não agir em conformidade com o código disciplinar do IF Catarinense.

**CLÁUSULA OITAVA**: O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não gera vinculação empregatícia.

**CLÁUSULA NONA - FORO** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões jurídicas que se originarem da execução deste Convênio.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio – TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cidade/AM,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do(a) estagiário(a)

Nome do responsável (quando o discente for menor de idade)

Nome da concedente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do(a) supervisor(a)

Nome do(a) orientador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do(a) Coordenador(a) de Curso ou Setor responsavel pelo estágio